



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2964

de 27 de novembro de 2019

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 926/2019 e,

Considerando o parecer jurídico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL à empresa COSTAMAR TRANSPORTE E PASSAGEIROS LTDA.-ME, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente o Regime Jurídico naquilo que trata do processo disciplinar, em relação ao não cumprimento das disposições do Contrato Administrativo nº 208/2017, principalmente quanto à obrigatoriedade de tacógrafo e autorização emitida junto ao Detran. A empresa já foi notificada várias vezes para que sanasse a irregularidade, inclusive para que comparecesse à inspeção de vistoria no Setor de Transportes (Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito), para avaliação do preenchimento dos requisitos obrigatórios para o transporte. No presente processo constam quilometragens anotadas à mão, o que fere a disposição estabelecida na Cláusula Quarta, item 4.3, do Contrato Administrativo nº 208/2017. Diante do descaso da empresa em regularizar a situação, descumprindo os prazos estabelecidos, é necessária a averiguação de todas as falhas e irregularidades no que tange ao cumprimento das disposições do contrato.

- Enquadramento: artigo 180, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º - Designa os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da portaria nº 1877, de 06 de agosto de 2019, que designa suplente para substituir titular, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de novembro de 2019.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal